

PORTARIA N º 119/2025

Aragominas/TO, 03 de novembro de 2025.

PUBLICADO

DATA: 03/11/25

“Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Maria Cacilda Alves Torres, Professora da Rede Municipal de Ensino de Aragominas, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar nº 009/2018 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e pela Lei nº 459/2023 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Maria Cacilda Alves Torres, professora efetiva da rede municipal de ensino, matrícula funcional nº 125-1, solicitando redução de sua carga horária semanal de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas, sem prejuízo de vencimentos e demais direitos funcionais;

CONSIDERANDO o laudo médico emitido em 05/08/2025 pelo Centro de Alta Complexidade em Saúde, subscrito pela médica Fabiany Regina Carneiro Borba de Sousa, CRM/TO 6990, que atesta que a genitora da servidora, Sra. Almerinda Alves da Costa, é portadora de Doença de Alzheimer (CID G.30), em estágio avançado, com necessidade de cuidados contínuos diurnos e noturnos;

CONSIDERANDO o Tema 1.097 de Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal (RE 1.237.867/CE), que reconhece a possibilidade de redução da jornada de trabalho de servidor público para cuidado de dependente com deficiência, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, ainda que ausente previsão legal expressa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica de Aragominas, que opinou favoravelmente ao deferimento do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA CACILDA ALVES TORRES, Professora Efetiva da Rede Municipal de Ensino de Aragominas/TO, matrícula nº 125-1, redução de sua carga horária de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração e dos demais direitos funcionais, em razão da necessidade de cuidados permanentes à sua genitora, pessoa com deficiência decorrente de Doença de Alzheimer.

Art. 2º. A redução de carga horária de que trata esta Portaria terá validade inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser renovada mediante apresentação de novo laudo médico que comprove a persistência da condição de deficiência e a necessidade de acompanhamento.

Art. 3º. Compete ao Setor de Recursos Humanos e à Secretaria Municipal de Educação adotar as providências administrativas necessárias à adequação da jornada de trabalho e ao registro funcional da servidora, assegurando a manutenção de sua remuneração integral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito Municipal